



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 57/69

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para a seguinte dotação orçamentária.

Educação e cultura:

3.1.2.0.-61 - para atender as despesas de qualquer natureza com a merenda escolar.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, terá como recurso o saldo do balanço patrimonial, verificado no exercício de 1.968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 06 de Outubro de 1.969

Ramon Araújo Itacaramby  
Prefeito Municipal